



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 1.018/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr.\$4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) des-  
tinado à aquisição de 3.000 (três mil) doses de vacina contra hidrofo-  
bia.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior se-  
rá coberto pelo excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Secret. Subst.º da P. M.